PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 502

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA OBRA VIÁRIA, DENOMINADA "ROTATÓRIA", JUNTO à RODOVIA SP-107, NO BAIRRO DENOMINADO BAIRRINHO", NESTE MUNICÍPIO.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir, por intermédio de sua Diretoria de Obras, uma obra viária, denominada "rotatória", junto à Rodovia SP-107, no Bairro denominado "Bairrinho", neste Município, conforme se verifica do respectivo "croquis" junto.

Artigo 2º - Para tal fim, fica aberto um crédito especial junto ao Orçamento vigente, no valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais), cujos encargos onerarão as seguintes dotações orçamentárias:- "16 - Transporte - 1688 - Transporte Rodoviário - 1688532 - Terminais Rodoviários - 16885321.045000 - Construção, Ampliação e Reforma de Terminal Rodoviário - 4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações" - R$15.000,00; "16885321.047000 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente P/S.E.R.M. - 4.1.2.0.00.0000 - Equipamento e Material Permanente - R$10.000,00; e "16 - Transporte - 1687 - Transporte Aéreo - 1687525 - Serviços de Transporte Aéreo - 16875251.050000 - Construção de Aeroclube/Municipal - 4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações" - R$15.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 24 de julho de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.29/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de secretaria